

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CASSIO LEURICK GREGORIO LINCOLN**, referente à realização do show da **BANDA OS PIRATAS** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 035/2022 do processo nº 2264/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 035/2022, Processo nº 2264/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **SILVANE AZEVEDO**, à realização do show de **DEMORA O TEMPO** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 026/2022 do processo nº 1994/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 026/2022, Processo nº 1994/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CELEBRAR DECORACOES FESTAS E EVENTOS EIRELI**, referente à realização do show da banda LEVANTA SAIA para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 028/2022 do processo nº 2092/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 028/2022, Processo nº 2092/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ASSAF E ASSAF SONORIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente à realização do show do **"SHOW DO INTERVALO"** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 027/2022 do processo nº 2095/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 027/2022, Processo nº 2095/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MARIA CLEONICE DE AZEVEDO**, referente à realização do show da banda REGGIS NETO para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 029/2022 do processo nº 2004/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 029/2022, Processo nº 2004/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **LUCAS LEITE CRUZ DE OLIVEIRA**, referente à realização do show TAMIRYS CHAGAS para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 030/2022 do processo nº 2002/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 030/2022, Processo nº 2002/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MATEUS DE JESUS MOURA**, referente à realização do show "FARREIROS DO PISEIRO" para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 032/2022 do processo nº 2097/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 032/2022, Processo nº 2097/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA**, referente à realização do show da banda "CHAPAS DO BRASIL", para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 031/2022 do processo nº 2000/2022.

Quissamã(RJ), 25 de Fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 031/2022, Processo nº 2000/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **LUCAS LEITE CRUZ DE OLIVEIRA**, referente à realização do show de **ALEX MAIA** para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 033/2022 do processo nº 1997/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 033/2022, Processo nº 1997/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CARLOS ALBERTO DE PAULA AZEVEDO**, referente à realização do show da banda SAMBA CARTOLA para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 034/2022 do processo nº 2268/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 034/2022, Processo nº 2268/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **EUZEBIO NUNES DAS CHAGAS**, à realização do show do GRUPO NOVO TOK para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 037/2022 do processo nº 2267/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 037/2022, Processo nº 2267/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MARIA CLEONICE DE AZEVEDO**, à realização do show de **JÚNIOR SANTOS** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 036/2022 do processo nº 2275/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 036/2022, Processo nº 2275/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ANDERSON ANDRÉ P. NUNES**, referente à realização do show da **BANDA CATUKÁI** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 038/2022 do processo nº 2276/2022.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 038/2022, Processo nº 2276/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita